

PLANO DE TRABALHO PARA ADITAMENTO DO CONVÊNIO 03/20

1. DADOS DA PROPONENTE

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS	
CNPJ: 59.759.084/0001-94	Endereço: RUA CAROLINA MALHEIROS
nº.: 92	Bairro: VILA CONRADO
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CEP: 13870-720
Telefone: (19) 3634-1133	
E-mail: administracao@santacasasaojoao.com.br	

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: MARCIO ROBERTO FRANCIOLLI		CPF: 822.633.108-00
RG: 8269801-6	Órgão Expedidor: SSP/SP	Função: PROVEDOR
Duração Mandato: 03 ANOS	Data Da Posse: 20/02/2020	
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS		
nº.: 325	Bairro: CENTRO	Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Telefone fixo: (19) 3633-4623	Telefone Celular: (19) 99909-6496	
E-Mail: provedor@santacasasaojoao.com.br		

3. GESTOR TÉCNICO

Nome: Carolina Moreira Hentz		Cargo ou função: Auxiliar Administrativo
RG: 34.121.357-3	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 320.651.828-81
Qual o vínculo do Gestor Técnico e a proponente: <input type="checkbox"/> membro da entidade <input checked="" type="checkbox"/> funcionário remunerado <input type="checkbox"/> contratado para o projeto		

Receli 04/01/22
gabriel

4. A PROPONENTE

4.1 A Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 07 de fevereiro de 1900, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 8.659/39-70 de 15 de agosto de 1939, reconhecida como Entidade Pública Federal, através do Decreto nº 1.324, de 30 de agosto de 1962, com sede à Rua Carolina Malheiros, nº 92, em São João da Boa Vista – SP inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0001-94.

No âmbito operacional possui um Corpo Clínico formado por aproximadamente 150 profissionais médicos efetivos, atuando nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Traumato/Ortopedia, Neurologia, Neurocirurgia, Urologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Nefrologia, Anestesiologia, Radiologia, Proctologia, além de outros profissionais que atuam conjuntamente na assistência ao paciente, tais como: Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, Bioquímicos, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Assistentes Sociais e Enfermeiros.

A Entidade dispõe de Centro Cirúrgico equipado com 05 salas para procedimentos, assim como suporte para internação com um total de 161 leitos, sendo 102 leitos ofertados ao SUS.

As ações assistenciais abrangem as populações de São João da Boa Vista, Águas da Prata, Aguai, reguladas de forma direta e regionalmente, via Central de Regulação de ofertas e Serviços da Saúde – CROSS.

Para assegurar seu compromisso com a saúde pública, a entidade mantém convênio com Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, desde 2001, visando à prestação de assistência em saúde ambulatorial e internações de Média Complexidade Geral e Alta Complexidade em Neurocirurgia, Ortopedia/Traumatologia, Nefrologia, Oncologia e UTI-Adulto com 8 leitos credenciados exclusivamente para atender pacientes oriundos do SUS.

5. OBJETO

5.1 – Objeto que fundamenta esse Plano de Trabalho tem como parâmetro as diretrizes de combate a pandemia do COVID -19.

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- Prorrogação de vigência do Convênio, a contar de 01/01/2022 a 31/03/2022.
- Utilização do saldo remanescente em conta, até o valor de R\$ 977.630,17, em 03 (três) parcelas, no valor de R\$ 325.876,72, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março (o saldo remanescente é referente aos repasses realizados até a dezembro de 2021 e que não



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

foram gastos no exercício).

- Ajuste nas rubricas: despesas com pessoal, despesas com terceiros e despesas com aquisições.
- Redução no número de leitos da Enfermaria COVID, dos 12 leitos atuais para 10 leitos.
- Desativação dos leitos de UTI COVID
- Redução no número de profissionais de Enfermagem da Ala Enfermaria COVID: dos 19 técnicos de enfermagem atuais para 16.

6. OBJETIVO

6.1 – Objetivo Geral:

Aditar o Plano de Trabalho inicial atualizando informações do contexto da implantação dos serviços objeto deste Convênio, unidade de internação de clínica médica intensiva e não intensiva para pacientes com necessidades de atendimento decorrente de diagnósticos relacionados a suspeita e confirmação para COVID-19 dando continuidade ao atendimento pelo prazo de aditamento.

6.2 – Objetivo Específico:

Programar complemento de recurso para execução financeira do objeto, considerando o prazo da prorrogação de vigência do Convênio.

Justificar a readequação do valor no Plano de Trabalho para a execução do mesmo, durante a sua vigência no valor de R\$ 977.630,17, levando-se em conta a atual situação de Pandemia de COVID 19/CORONAVIRUS, que ainda está ativa e decretada em nossa região, com o intuito de proporcionar melhor atendimento à população, e garantir a continuidade da assistência aos pacientes.

7. JUSTIFICATIVA

7.1 – Levando-se em conta a atual situação de Pandemia, com o intuito de proporcionar melhor atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, neste momento, necessitamos do aditamento do valor do atual Convênio e prorrogação da vigência. O aditamento do período garantirá a disponibilidade do serviço para tratamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS internados na Santa Casa suspeitos ou confirmados para COVID-19.

O reajuste aplicado nas despesas com terceiros se deve a inclusão das rubricas de Coordenação

Handwritten mark

Handwritten signature

§30

Médica e gases Medicinais, valores que antes eram custeados apenas pela UTI COVID. A Coordenação da Ala COVID será feita por um profissional médico que coordenará os 10 leitos de Enfermaria COVID. Quanto aos gases medicinais, é um item de suma importância para o tratamento dos pacientes acometidos pela COVID 19, garantindo assim com o reajuste no valor, o correto abastecimento desses gases para a Enfermaria.

Conforme e mail enviado pelo Departamento Regional de Saúde, em 27/10/2021, ficou estabelecido que, a Primeira Referência de internação UTI Adulto COVID 19 será o Centro de Reabilitação de Casa Branca, por consequência haverá a desativação dos leitos de UTI Covid na Santa Casa Carolina Malheiros.

Houve uma queda significativa no número de casos confirmados de COVID-19, conseqüentemente uma redução na demanda de leitos destinados a Enfermaria COVID, por isso, a redução de 12 para 10 leitos disponíveis neste Setor.

Com a redução no número de leitos, ocorre concomitantemente a queda nas aquisições de insumos e também nos serviços, de forma proporcional a redução.

8. PÚBLICO ALVO

8.1 - O público alvo será toda a população que depende do Sistema Único de Saúde e que for referenciada pela Unidade de acolhimento inicial.

9. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

PROPONENTE:

9.1 – Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho.

9.2 – Aplicar de modo eficiente o recurso recebido.

9.3 – Apresentar a documentação para a prestação de contas no prazo estipulado.

MUNICÍPIO:

9.4- O Poder Público Municipal aportará novo recursos para o aditamento e repassará o recurso a ser utilizado nas ações para enfrentamento da Pandemia.

9.5 – Acompanhamento e avaliação da execução das atividades.

el



9.6 – Conferência dos relatórios e demais documentos de prestação de contas.

10. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1 - Elaboração do Plano de Trabalho

10.2 – Execução do Plano de Trabalho

10.3 – Apresentação da documentação para a prestação de contas

ENFERMARIA COVID - 10 LEITOS

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês	Média Período
-------------------------	-----------	---------------

DESPESAS COM PESSOAL	MÉDIA MÊS	MÉDIA PERÍODO
Salários e Ordenados	R\$73.247,58	R\$219.742,74
Salários	R\$51.626,03	R\$154.878,09
Adicionais	R\$21.621,55	R\$64.864,65
Provisões	R\$16.939,27	R\$50.817,81
Férias + 1/3	R\$8.138,63	R\$24.415,89
Décimo Terceiro Salário	R\$6.103,99	R\$18.311,97
FGTS Rescisório	R\$1.139,34	R\$3.418,02
Aviso Prévio	R\$1.557,31	R\$4.671,93
Benefícios	R\$2.605,74	R\$7.817,22
Vale Transporte	R\$205,74	R\$617,22
Cesta Básica	R\$2.400,00	R\$7.200,00
Encargos Sociais	R\$5.859,75	R\$17.579,25
FGTS	R\$5.859,75	R\$17.579,25
TOTAL 1	R\$98.652,34	R\$295.957,02

DESPESAS COM TERCEIROS	MÉDIA MÊS	MÉDIA PERÍODO
Serviços de Terceiros (PJ)	R\$131.000,00	R\$393.000,00
Plantões Médicos	R\$108.000,00	R\$324.000,00
Coordenação Médica	R\$5.000,00	R\$15.000,00
Serviço Profissional de Fisioterapia	R\$18.000,00	R\$54.000,00
Terceiros Operacionais e ADM	R\$10.500,00	R\$31.500,00
Gases Medicinais	R\$10.000,00	R\$30.000,00
Despesas Financeiras	R\$500,00	R\$1.500,00
Serviços	R\$18.700,00	R\$56.100,00

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA
MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

832

Serviço de Alimentação	R\$7.700,00	R\$23.100,00
Exames realizados pelo Laboratório	R\$11.000,00	R\$33.000,00
TOTAL 2	R\$160.200,00	R\$480.600,00

DESPESA COM AQUISIÇÕES	MÉDIA MÊS	MÉDIA PERÍODO
Suprimentos e Insumos	R\$67.024,38	R\$201.073,15
Medicamentos	R\$31.250,00	R\$93.750,00
Materiais Descartáveis	R\$1.664,18	R\$4.992,53
Materiais Hospitalares e de Enfermagem	R\$7.179,83	R\$21.539,50
Equipamentos de Proteção Individual	R\$22.500,00	R\$67.500,00
Materiais de Higiene e Limpeza	R\$1.614,58	R\$4.843,75
Nutrição Enteral	R\$1.333,33	R\$4.000,00
Sinalização e Comunicação	R\$416,67	R\$1.250,00
Móveis Hospitalares	R\$250,00	R\$750,00
Uniformes e Enxoval	R\$815,79	R\$2.447,38
TOTAL 3	R\$67.024,38	R\$201.073,15

TOTAL GERAL (1+2+3)	R\$325.876,72	R\$977.630,17
----------------------------	----------------------	----------------------

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A) Início: 01/01/2022

B) Duração: 31/03/2022

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PARCELA	ENFERMARIA COVID	TOTAL
JANEIRO	R\$ 325.876,72	R\$ 325.876,72
FEVEREIRO	R\$ 325.876,72	R\$ 325.876,72
MARÇO	R\$ 325.876,72	R\$ 325.876,72
TOTAL	R\$ 977.630,17	R\$ 977.630,17

14. FONTE DE RECURSO

14.1 – Utilização do saldo remanescente em conta referente aos repasses realizados até a dezembro de 2021 e que não foram gastos no exercício.

14.2 – Conta corrente exclusiva para o Convênio

Banco do Brasil

Agência: 8675-4

Conta corrente: 207-0

15. INDICADORES E METAS

15.1 INDICADORES QUANTITATIVOS

Indicador nº 1

Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto / Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% () Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% () Meta não atendida < 80 % da meta ()

Indicador nº 2

Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Medicamentos adquiridos para o projeto
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Medicamentos adquiridos para o projeto / Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% () Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% () Meta não atendida < 80 % da meta ()

Indicador nº 3

Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto / Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% () Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% () Meta não atendida < 80 % da meta ()

Indicador nº 4

Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Material Hospitalar efetivamente utilizado no projeto
----------	--

Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Material Hospitalar utilizados no projeto / Total de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% () Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% () Meta não atendida < 80 % da meta ()

Indicador nº 5	
Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Medicamentos efetivamente utilizados no projeto
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Medicamentos utilizados no projeto / Total de itens de Medicamentos adquiridos pra o projeto x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% () Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% () Meta não atendida < 80 % da meta ()

Indicador nº 6	
Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Equipamentos de Proteção Individual efetivamente utilizados no projeto
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual utilizados no projeto / Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% () Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% () Meta não atendida < 80 % da meta ()

15.2 INDICADORES QUALITATIVOS

Indicador nº 7	
Objetivo	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Material Hospitalar
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor aplicado na aquisição de Material Hospital / Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Material Hospitalar x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% () Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% () Meta não atendida < 80 % da meta ()

Indicador nº 8	
Objetivo	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Medicamentos
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor aplicado na aquisição de Medicamentos / Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Medicamentos x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% () Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% () Meta não atendida < 80 % da meta ()

Indicador nº 9	
Objetivo	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor aplicado na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual / Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% () Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% () Meta não atendida < 80 % da meta ()

Indicador nº 10	
Objetivo	Monitorar a aplicação do valor total utilizado no projeto, nos termos do Plano de Trabalho
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor utilizado no projeto, nos termos do Plano de Trabalho / Total do valor repassado pelo Poder Público, nos termos do Plano de Trabalho x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% () Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% () Meta não atendida < 80 % da meta ()

Indicador nº 11	
Objetivo	Monitorar a efetividade das ações assistenciais executadas no setor COVID
Período	Mensal
Meta	80 a 100%
Fórmula	Total de pacientes com alta melhorada com confirmação para COVID, ocorrida no período / Total de pessoas internadas com confirmação para Covid, no mesmo período x 100
Resultado	Meta atendida - 80 a 100% ()

Meta parcialmente atendida - 70 a 79,9% ()
Meta não atendida < 70 % da meta ()

Indicador nº 12	
Objetivo	Monitorar o custo total com os profissionais Médicos contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor aplicado para custear os profissionais médicos contratados/ Total do valor estimado para custear os profissionais médicos contratados, x 100
Resultado	Meta atendida - 80 a 100% () Meta parcialmente atendida - 70 a 79,9% () Meta não atendida < 70 % da meta ()

Indicador nº 13	
Objetivo	Monitorar o custo total com os profissionais de Enfermagem contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor aplicado para custear os profissionais de enfermagem contratados / Total do valor estimado para custear os profissionais de enfermagem contratados x 100
Resultado	Meta atendida - 80 a 100% () Meta parcialmente atendida - 70 a 79,9% () Meta não atendida < 70 % da meta ()

16. PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS

16.1 Parâmetros de Avaliação para as metas:

Parâmetros		Valores
Meta atendida	90% a 100%	10 pontos
Meta parcialmente atendida	80% a 89,9%	05 pontos
Meta não atendida	< 80%	00 pontos

Parâmetros para o indicador 11		Valores
Meta atendida	≥ 80%	10 pontos
Meta parcialmente atendida	70% a 79,9%	05 pontos
Meta não atendida	< 70%	00 pontos

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	VALORES
(a) Pontuação máxima possível	130 pontos
(b) Pontuação alcançada	

(c) Percentual de desempenho (b/a x 100)

Parâmetros para avaliação da execução das atividades do projeto

16.2 - Mensalmente, no prazo estipulado, as metas serão avaliadas por Comissão de Avaliação nomeada pelo Convenente, mediante material enviado pela proponente.

16.3 - Ao final das atividades, a proponente enviará ao convenente o Relatório de Execução das atividades desenvolvidas durante a vigência da parceria.

16.4 - A prestação de contas seguirá as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial as instruções 02/2016.

17. VALIDAÇÃO

Declaro, com a finalidade de validar este documento, que estou ciente e de acordo com todas as condições propostas neste Plano de Trabalho.

São João da Boa Vista, 30 de dezembro de 2021.



Marcio Roberto Francioli
Provedor



Carlos Maria Guisasola
Diretor Geral